



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4523 - Segunda-feira, 10 de junho de 2013
Divulgação: Segunda-feira, 10 de junho de 2013 **Publicação:** Terça-feira, 11 de junho de 2013

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA DENISE FRAGA GAMA, 267767/1, Apontador, AC10304, da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador (11270001), da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo (08700001), da Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do titular, PATRIK DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 163627/3, por motivo de férias, no período de 02/05/2013 a 31/05/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1823, de 07/06/2013 (processo 001.019704.13.5).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ELIZABET PIGATTO, 256241/01, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 17/05/2013, através do Ato 23, de 06/06/2013 (processo 001.020277.13.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA RODRIGO NOGUEIRA LOPES DA CUNHA, 114960.1, do cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, da Coordenação Técnica de Convênios, a contar de 01/06/2013, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 60, de 06/06/2013 (Memorando 051/13-P).

NOMEIA, em substituição, ENAR LOPES DE LOPES, 113115.0, no cargo comissionado de Gerente C, 1.5.2.6, do Serviço de Educação Social de Rua, durante o período de 15/05/2013 a 13/06/2013, em virtude de férias da titular, DENISE ARAÚJO VILLAS BOAS, 94977.5, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 61, de 06/06/2013 (Memorando 050/13-P).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata aprovada no Concurso Público 65, homologado em 05/03/2012, VANESSA MARIA PANOZZO, 10º Lugar, o Ato 54, de 22/05/2013, que a nomeou no cargo de Técnico Social – Assistente Social, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de expressa desistência, com base no artigo 26, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 62, de 06/06/2013 (Processo 007.001246.13.5).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2012, ao servidor RUI DA SILVA ROCHA, CPF 250.991.830-34, matrícula 84170, cargo de PEDREIRO, classe 04-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 2 - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau 40% - Máximo - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Regime de Repartição Simples, através do Ato 761, de 25/04/2013. (processo 009.001110.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2012, a servidora ANDREA PORTELA DE AZAMBUJA, CPF 387.358.650-91, matrícula 193139, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Regime de Repartição Simples, através do Ato 756, de 24/04/2013. (processo 009.002246.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/09/2012, a servidora REGINA FERREIRA, CPF 148.332.630-68, matrícula 266398, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Regime de Repartição Simples, através do Ato 844, de 30/04/2013. (processo 009.002599.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/09/2012, a servidora INGRID NETZ, CPF 362.432.990-15, matrícula 234531, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Regime de Repartição Simples, através do Ato 776, de 23/05/2013. (processo 009.002566.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2012, a servidora DONATELA DOURADO RAMOS, CPF 372.858.820-20, matrícula 74734, cargo de ENFERMEIRO, classe NS-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (08) - (Gerente IV) - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Regime de Repartição Simples, através do Ato 820, de 30/04/2013. (processo 009.001911.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2012, a servidora MARISA MORDENTE, CPF 228.519.680-68, matrícula 78818, cargo de PROFESSOR M4, classe M4-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Regime de Repartição Simples, através do Ato 713, de 22/04/2013. (processo 009.003647.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2012, a servidora MAGNOLIA LUZ FEEBURG, CPF 415.680.360-00, matrícula 113557, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; Regime de Repartição Simples, através do Ato 730, de 22/04/2013. (processo 009.002254.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar

de 01/08/2012, o servidor VARLEI DA CUNHA, CPF 096.640.760-15, matrícula 198356, cargo de ZELADOR, classe 04-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Regime de Repartição Simples, através do Ato 737, de 23/04/2013. (processo 009.002028.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2012, a servidora ROSANGELA DUARTE DIAS, CPF 412.395.980-68, matrícula 80199, cargo de PROFESSOR M2, classe M2-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Regime de Repartição Simples, através do Ato 647, de 17/04/2013. (processo 009.002167.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/09/2012, a servidora IRIS MARA POMPEU OLIVEIRA, CPF 207.767.300-10, matrícula 282150, cargo de PROFESSOR M4, classe M4-C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Regime de Repartição Simples, através do Ato 754, de 24/04/2013. (processo 009.002394.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2012, o servidor DARCI BARCELLOS GOMES DA SILVA, CPF 107.677.460-15, matrícula 177377, cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe 05-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07+2 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; risco de vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal 11.241/2012; serviço noturno - média: (109h42min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Regime de Repartição Simples, através do Ato 751, de 24/04/2013. (processo 009.002113.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/09/2012, o servidor JARI ROBERTO LEAL, CPF 265.263.600-68, matrícula 81490, cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe 05-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07+2 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; risco de vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12; serviço noturno - média: 113h 49min - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional - artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; Regime de Repartição Simples, através do Ato 856, de 02/05/2013. (processo 009.000097.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 24/04/2012, o servidor ANTONIO CANDIDO DA ROSA, CPF 387.378.410-68, matrícula 742895, DMAE, cargo de INSTALADOR HIDROSSANITARIO, classe 04-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - Setor de Construção I - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04; Regime de Repartição Simples, através do Ato 916, de 10/05/2013. (processo 009.001867.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/09/2012, a servidora CARMEN LUCIA MARCHINI, CPF 206.238.600-15, matrícula 70042, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (07) - (Assessor Técnico) - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06; Regime de Repartição Simples, através do Ato 598, de 11/04/2013. (processo

009.002232.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 12/06/2012, a servidora NARA FERREIRA DA SILVA, CPF 421.378.530-00, matrícula 486404, SMS, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe 06-A, regime de repartição simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 03 (15%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através do Ato 881, de 22/05/2013. (processo 009.002481.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/09/2012, a servidora GEORGETA MARIA DE BARROS JUNG, CPF 236.900.970-53, matrícula 768021, cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO III, classe 14, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento padrão "14" - artigo 25, da Lei 5811/86, alterada pela Resolução nº 1817/2004; Resolução 1999/06; artigo 1º, da Lei Municipal 3961/74, alterado pela Resolução 1057/90; Lei Municipal 11091/11; Resolução de Mesa nº 447/12; avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei 5811/86; gratificação de quebra de caixa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, da Lei 5811/86; gratificação de incentivo técnico (85%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa 153/96; Resolução de Mesa 168/97 Resolução de Mesa 435/11, alterada pela Resolução 437/11; Regime de Repartição Simples, através do Ato 936, de 14/05/2013. (processo 009.002314.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2012, o servidor JORGE DARI MARQUES ACOSTA, CPF 171.008.100-78, matrícula 83346, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06; Regime de Repartição Simples, através do Ato 662, de 18/04/2013. (processo 009.001396.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2012, a servidora MARIA TERESA DA SILVA BRIGIDO, CPF 563.735.110-49, matrícula 476496, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (12h52min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional - artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; Regime de Repartição Simples, através do Ato 656, de 18/04/2013. (processo 009.002174.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2012, a servidora SIRLEI SOARES DE SOUZA, CPF 150.619.300-53, matrícula 265515, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: 10h 43min - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional - artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; Regime de Repartição Simples, através do Ato 944, de 27/05/2013. (processo 009.001179.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/09/2012, o servidor CARLOS VINICIO DE CARVALHO, CPF 206.583.380-72, matrícula 768148, cargo de OFICIAL DE REPROGRAFIA II, classe 08, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento padrão "8" - artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; Lei Municipal 11091/11; Resolução de Mesa nº 447/12; avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - Assistente de Gabinete - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86; gratificação especial pelo exercício de atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação especial aos funcionários que exercem suas atividades no setor de mimeografia - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50-D, "caput" e § 6º, da Lei 5811/86, incluídos pela Lei 10794/09; Regime de Repartição Simples, através do Ato 673, de 19/04/2013. (processo 009.001753.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2012, a servidora LIANE SOLANGE LOPES MEDEIROS, CPF 371.265.630-00, matrícula 180029, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Regime de Repartição Simples, através do Ato 914, de 27/05/2013. (processo 009.001653.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, COMPULSORIAMENTE, a contar de 01/08/2012, o servidor KARL OTTO GEIER, CPF 011.626.240-00, matrícula 61170-3, SMS, cargo de MEDICO ESPECIALISTA, classe EM-C, regime de repartição simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.185/12.775; de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através do Ato 984, de 27/05/2013. (processo 009.002282.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/09/2012, a servidora IOLANDA FERNANDES DOS SANTOS MENA, CPF 294.093.220-49, matrícula 769505, cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II, classe 02, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento padrão "2" - artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; Lei Municipal 11091/11; Resolução de Mesa nº 447/12; avanços: 6 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (04) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86; gratificação especial pelo exercício de atividade insalubre máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação especial aos funcionários que exercem suas atividades no setor de mimeografia - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50-D, "caput" e § 6º, da Lei 5811/86, incluídos pela Lei 10794/09; Regime de Repartição Simples, através do Ato 858, de 03/05/2013. (processo 009.002846.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2012, a servidora LIANE JANSSEN DE SA, CPF 389.625.190-20, matrícula 86530, SMF, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (07) - Gerente de Atividades III - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06; Regime de Repartição Simples, através do Ato 940, de 27/05/2013. (processo 009.001987.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/09/2012, o servidor AIRTON CARLOS FATTORI, CPF 221.532.410-49, matrícula 674397, PGM, cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, classe NS-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto Municipal 17804/12; Lei Complementar 701/2012; avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (03) - Responsável por Atividades - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; verba de representação judicial e extrajudicial - artigo 42, da Lei Complementar 478/02 e Lei 6172/88; gratificação de incentivo técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Regime de Repartição Simples, através do Ato 918, de 27/05/2013. (processo 009.002318.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 12/06/2012, o servidor JOSE LIERTE TEIXEIRA VIDAL, CPF 294.153.140-87, matrícula 85628, CMPA, cargo de OFICIAL DE REPROGRAFIA I, classe 08, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.550/12.775; composto das seguintes vantagens: vencimento padrão "08" - artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 447/12; avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86; gratificação especial pelo exercício de atividade insalubre (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal 5568/85; gratificação especial aos funcionários que exercem suas atividades no setor de mimeografia - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50-D, "caput" e § 6º, da Lei 5811/86, incluídos pela Lei 10794/09; Regime de Repartição Simples, através do Ato 920, de 13/05/2013. (processo 009.002480.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2012, a servidora MARIA ROSA BRANDAO, CPF 263.214.400-00, matrícula 206742, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (12h21min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional - artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; Regime de Repartição Simples, através do Ato 670, de 27/05/2013. (processo 009.001400.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 30/05/2012, a servidora OLGA MARIA LUDKE NARDI, CPF 315.503.120-49, matrícula 84144, SMAM, cargo de ARQUITETO, classe NS-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 5 - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 4 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA) - Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL) - Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; Regime de Repartição Simples, através do Ato 866, de 27/05/2013. (processo 009.001747.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2013, ao servidor Adão Ferreira da Costa, CPF 400.490.430-72, matrícula 734989, DMAE, cargo de INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO, classe 04-E, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "E" artigo 33, da Lei n.º 6203/88; Lei n.º 9870/05; 'Decreto Municipal 18253/13; avanços: 12+2 (70%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; serviço extraordinário - média: (58h38min) artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; Regime Financeiro de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 1038 de 05/06/2013. (processo 009.000201.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2013, à servidora Rosele Lavratti, CPF 409.904.270-72, matrícula 280760, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; 'Decreto Municipal 18253/13; avanços: 07 (35%) artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; Regime Financeiro de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 1051, de 05/06/2013. (processo 009.000687.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2013, à servidora Vera Muller, CPF 132.041.140-15, matrícula 236631, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; 'Decreto Municipal 18253/13; avanços: 08 (40%) artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; Regime Financeiro de Repartição Simples; , a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 1050 de 05/06/2013. (processo 009.001906.13.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2013, à servidora Doris Luzia Chaves, CPF 263.795.620-87, matrícula 188259, SMS, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe 06-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05; 'Decreto Municipal 18253/13; avanços: 06+1 (35%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; serviço noturno - média: (72h 34min) artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; Redutor Teto Constitucional artigo 40, §2º da CF/88 e artigo 93 da LC 478/02; Regime Financeiro de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 1012 de 06/06/2013. (processo 009.002418.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 20/03/2013, à servidora Rosane Dias Fernandes, CPF 387.373.880-53, matrícula 177158, FASC, cargo de TÉCNICO SOCIAL, classe NS-B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.708/10.950 composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05; 'Decreto Municipal 18253/13; avanços: 05 (25%) artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei n.º 8509/00; gratificação de incentivo técnico (100%) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; Regime Financeiro de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 998 de 06/06/2013. (processo 009.001700.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2013, à servidora VERA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, CPF 224.317.640-87, matrícula 106486, SMOV, cargo de APONTADOR, classe 04-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05; 'Decreto Municipal 18253/13; avanços: 09+1 (50%) artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e

124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (02) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 992, de 23/05/2013. (processo 009.001290.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2013, ao servidor ANTONIO DOMINGOS DA SILVEIRA, CPF 246.156.259-87, matrícula 737528, DMAE, cargo de OPERARIO ESPECIALIZADO, classe 02-E, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "E" artigo 33, da Lei n.º 6203/88; Lei n.º 9870/05; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 12+2 (70%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; serviço extraordinário - média: (64h3min) artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; serviço noturno - média: (71h10min) artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Redutor Teto Constitucional artigo 40, §2º da CF/88 e artigo 93 da LC 478/02; Regime de Repartição Simples , a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 985, de 21/05/2013. (processo 009.000086.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2013, à servidora JANISE BECKER, CPF 237.492.450-53, matrícula 114951, SMS, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 09+1 (50%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; serviço noturno - média: (95h33min) artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; Regime de Repartição Simples , a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 778, de 24/05/2013. (processo 009.000648.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2013, à servidora MARIA EMILIA DOS SANTOS HYPOLITO, CPF 286.091.580-04, matrícula 337587, SMF, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 09 (45%) artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada de nível (03) - Auxiliar Técnico - artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 70, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei n.º 7691/95 e Decreto n.º 11351/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável) artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei n.º 10087/06; Regime Financeiro de Repartição Simples , a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 625, de 06/06/2013. (processo 009.000769.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2013, ao servidor CARLOS ROBERTO SASSEN RUSCHEL, CPF 289.867.760-49, matrícula 281648, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 06 (30%) artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Regime Financeiro de Repartição Simples , a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 945, de 06/06/2013. (processo 009.000891.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2013, à servidora SIMONIE PAULO BUENO, CPF 453.699.090-91, matrícula 194958, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 08 (40%) artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; Regime de Repartição Simples , a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 957, de 06/06/2013. (processo 009.001302.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2013, à servidora SANDRA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 339.059.400-00, matrícula 71186, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com

referência "E" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; 'Decreto Municipal 18253/13; avanços: 10+1 (55%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; Regime de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 968, de 06/06/2013. (processo 009.000663.13.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2013, à servidora MARIA EMILIA DOS SANTOS HYPOLITO, CPF 286.091.580-04, matrícula 337587, SMF, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05; 'Decreto Municipal 18253/13; avanços: 09 (45%) artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada de nível (03) - Auxiliar Técnico - artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 70, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei n.º 7691/95 e Decreto n.º 11351/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável) artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei n.º 10087/06; Regime Financeiro de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 625, de 06/06/2013. (processo 009.000769.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2013, ao servidor CARLOS ROBERTO SASSEN RUSCHEL, CPF 289.867.760-49, matrícula 281648, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Decreto Municipal 18253/13; avanços: 06 (30%) artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Regime Financeiro de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Ato 945, de 06/06/2013. (processo 009.000891.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora SUELY DAMETTO, 6360.8, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.E-10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 05701473015, através do Ato 1129 de 23/05/2013 (processo 009.001659.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor PAULO MENEGOTTO KESSLER, 73626.3, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.E-12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 14089521068, através do Ato 1130 de 23/05/2013 (processo 009.001603.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO ISER, 228660, ADMINISTRADOR, ES101NSA, para responder pela função gratificada de GESTOR A, 1.1.1.8-0010, COORDENADORIA-GERAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, 12.800.001 substituindo SEMADAR JARDIM MARQUES, 954862, ADMINISTRADORA, ES101NSA, por motivo de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR, de 15/05/2013 a 21/05/2013, através da Portaria 890, de 06/06/2013.

DESIGNA CINÉIA DOS SANTOS, matrícula 1058320/1, ADMINISTRADORA, ES101NS, para responder pela função gratificada de ASSISTENTE, 210152)21150005, ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 12004019 substituindo ELISA MARCON AQUINO KERBER, matrícula 918857/01, ADMINISTRADORA, ES101NS, por motivo de LTS 28/03/2013 a 11/04/2013, através da Portaria 891 de 06/06/2013.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA DENISE FRAGA GAMA, 267767/1, Coordenador, (11270001), da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 02/05/2013 a 31/05/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1266, de 07/06/2013 (processo 001.019704.13.5).

FAZ CESSAR, no período de 02/05/2013 a 31/05/2013, em relação a DENISE FRAGA GAMA, 267767/1, Apontador, AC10304, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 693, de 31/05/1994, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/06/1994, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1994, até ulterior deliberação, através da Portaria 1265, de 07/06/2013 (processo 001.019704.13.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SUSIANE MARTINS ALMEIDA OLIVEIRA, 791079/02, Administradora, ES101NS, para responder pela Função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, da ASSEPLA, 188004001, da SMS, substituindo LÍVIA LAVINA E SOUZA, 351523/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106 por motivo de Férias, de 03/03/2013 a 11/03/2013, através da Portaria 645, de 03/06/2013.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a VERA REJANI KLAUCK, 700463, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), a contar de 31/10/2012, através da Portaria 731, de 04/06/2013 (processo 003.002554.13.5).

CONVOCA GIOVANI MIRI BIF, 709510, para cumprir o Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 06/06/2013, através da Portaria 750, de 07/06/2013 (processo 003.001160.12.5).

DESIGNA HENRI JORGE DE SOUZA, 743036, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, Coordenação de Inspeção Predial, 88320000, em substituição a JOSE PAULO FERNANDES, 698377, no período de 06/05/2013 a 20/05/2013, por licença-prêmio, através da Portaria 732 de 04/06/2013 (processo 003.001773.13.5).

DESIGNA JOSE SOUSA FEIJOO, 726087, para responder pela função, gratificada de Líder de Equipe I, Coordenação de Inspeção Predial, 88320000, em substituição a RUBENS ANTUNES ALVES FERNANDES, 706829, no período de 01/04/2013 a 15/04/2013, por licença-prêmio, através da Portaria 733 de 04/06/2013 (processo 003.001773.13.5).

DESIGNA PEDRO ILARIO DA SILVA CARDOSO, 744983, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, Coordenação de Inspeção Predial, 88320000, em substituição a TANIA MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES, 731757, no período de 03/05/2013 a 10/05/2013, por licença para tratamento de pessoa da família, através da Portaria 734 de 04/06/2013 (processo 003.001773.13.5).

DESIGNA LUIS CLAUDIO MARQUES GONCALVES, 721107, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, Coordenação de Micromedição, 88310000, em substituição a JULIO MOACIR KENNE DA SILVA, 716811, no período de 06/05/2013 a 07/05/2013, por serviços obrigatórios por lei, através da Portaria 735 de 04/06/2013 (processo 003.001773.13.5).

DESIGNA VANDERLEI DOMINGOS DISEGNA, 725976, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, Coordenação de Inspeção Predial, 88320000, em substituição a MAURO LUIS SANTOS ROSA, 747261, no período de 03/06/2013 a 17/06/2013, por licença-prêmio, através da Portaria 736 de 04/06/2013 (processo 003.001773.13.5).

DESIGNA FERNANDA MARIA AGUILHERA DOS SANTOS, 867667, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, Coordenação de Leitura, 88330000, em substituição a MARCIO DAVI TRINDADE, 707809, no período de 10/05/2013 a 24/05/2013, por férias, através da Portaria 737 de 04/06/2013 (processo 003.001773.13.5).

DESIGNA LUIS CARLOS SEBALHOS MARASCA, 964740, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, Coordenação de Leitura, 88330000, em substituição a VINICIUS ELKFURY SILVEIRA, 903003, no período de 10/06/2013 a 29/06/2013, por férias, através da Portaria 738 de 04/06/2013 (processo 003.001773.13.5).

DESIGNA JOÃO BATISTA MEYER SELAU, 207667, auxiliar eletromecânico, OP20405, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Manutenção Industrial, 86130000, em substituição a JOSÉ TAILOR CAMARGO, 738612, no período de 15/05/2013 a 13/06/2013, por licença acidente de trabalho, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 739 de 05/06/2013 (processo 003.000691.12.7).

DESIGNA ADRIANO MORAES DA SILVA, 749841, auxiliar eletromecânico, OP20405, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Manutenção Industrial, 86130000, em substituição a EDUARDO DA MOTA, 749210, no período de 01/05/2013 a 15/05/2013, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 740 de 05/06/2013 (processo 003.000691.12.7).

DESIGNA ELIAS DOS PASSOS ESPINDOLA, 706398, montador eletromecânico, OP20206, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Manutenção Industrial, 86130000, em substituição a EDERALDO DIAS PETITEMBERT, 723621, no período de 20/05/2013 a

03/06/2013, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 741 de 05/06/2013 (processo 003.000691.12.7).

DESIGNA ELISEU SOARES ESPINDOLA, 705448, montador eletromecânico, OP20206, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Manutenção Industrial, 86130000, em substituição a JOÃO CARLOS SILVA NETTO, 738570, no período de 18/05/2013 a 01/06/2013, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 742 de 05/06/2013 (processo 003.000691.12.7).

DESIGNA LUIZ ANTONIO DOS REIS, 711060, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Manutenção Industrial, 86130000, em substituição a VALMIR ANTONIO LEAL DA LUZ, 747730, no período de 10/05/2013 a 24/05/2013, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 743 de 05/06/2013 (processo 003.000691.12.7).

DESIGNA PAULO RICARDO PORCHER RIBEIRO, 706878, auxiliar eletromecânico, OP20405, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Manutenção Industrial, 86130000, em substituição a CARLOS AUGUSTO FRANCO LAZZARIN, 741830, no período de 06/05/2013 a 10/05/2013, por licença tratamento saúde, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 744 de 05/06/2013 (processo 003.000691.12.7).

FAZ CESSAR em relação a VERA REJANI KLAUCK, 700463, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, a Concessão Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), a contar de 31/10/2012, através da Portaria 730, de 04/06/2013 (processo 003.002554.13.5).

SUPERVISOR OPERACIONAL do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de SUSPENSÃO, por 3 (três) dias, no período de 27/05/2013 a 29/05/2013, ao servidor GILBERTO ANTONIO DA SILVA, 400832, Auxiliar de Serviços Gerais AC.30502 da Seção Zona Centro, face parecer da Comissão de Sindicância, com base no artigo 205, inciso I, face à transgressão do artigo 196, incisos III, IV, VI, IX e XIII da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 304 de 27/05/2013 (processo 005.001203.13.4).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 08/04/2013, em relação a PAULO RENATO DOS SANTOS MASCARENHAS, 664392, Motorista OP.31404, os efeitos da Portaria que concedeu adicional de insalubridade em grau máximo (40%), tendo em vista relotação, através da Portaria 327 de 28/05/2013 (processo 005.0093.13.0).

FAZ CESSAR, a contar de 14/05/2013, em relação a CECILIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 648192, Operário de Limpeza CLT0002, os efeitos da Portaria que concedeu adicional de insalubridade em grau máximo (40%), tendo em vista relotação, através da Portaria 328 de 28/05/2013 (processo 005.0093.13.0).

MODIFICA, a contar de 01/04/2013, em relação ao servidor FELIX BUAVA KILA, 661627, Gari AC.30802, deste Departamento, a Portaria 261 de 06/07/2012, que o colocou com ônus a disposição da Administração Centralizada/SMCPGL, quanto ao órgão de destino que passa a ser, para Administração Centralizada/SMDH, através da Portaria 329 de 29/05/2013 (processo 005.00984.12.4).

MODIFICA, a contar de 01/01/2013, em relação a servidora ROSA MARIS ROSADO, 365145, Biólogo ES.305NS, deste Departamento, a Portaria 252 de 04/07/2012, que a colocou com ônus a disposição da Administração Centralizada/SMCPGL, quanto ao órgão de destino que passa a ser, para Administração Centralizada/SMDH, através da Portaria 330 de 29/05/2013 (processo 005.001160.10.9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE gratificação de incentivo técnico, a contar de 15/05/2013, a ENAR LOPES DE LOPES, 113115.0, Gerente C, 1.5.2.6, do Serviço de Educação Social de Rua, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690 de 1995, alterada pela Lei 8.183 de 1998, através da Portaria 219, de 06/06/2013 (Memorando 50/13-P).

CONCEDE licença para tratar de interesse particular à servidora MÁRCIA HELENA JUNG MARTINS, 22682.0, Técnico em Educação - Pedagoga, de 15/05/2013 a 14/05/2015, sem retribuição pecuniária, com base no artigo 160, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 217, de 06/06/2013 (Processo 007.001273.13.2).

CONVOCA, a contar de 15/05/2013, ENAR LOPES DE LOPES, 113115.0, Gerente C, 1.5.2.6, do Serviço de Educação Social de Rua, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 219, de 06/06/2013 (Memorando 50/13-P).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.036339.12.1- DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por JEANE MARGARETH FORTUNATO LARRONDA, matr. 26858.9, Psicólogo ES129NS da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 24/04/2011 até 31/12/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.006038.12.3 – Defere em 03/06/2013, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2012 de MARISA BRAZ SILVEIRA, MÉDICA, 532347, da SMS, no limite máximo de 6,6 horas semanais, correspondendo à 6h40min, somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90 da L.C. 133 de 31/12/1985.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 005.001524.13.5 - CONCEDE, a contar de 21/05/2013, a LUIS INACIO MEIRELES, 663181, Gari AC.30802, da Divisão de Destino Final, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da Função Gratificada de nível 2.

Processo 09.001270.13.3 – Defere em relação à ADEMIR MACIEL RODRIGUES, 628429, assistente administrativo, da Divisão de Limpeza e Coleta, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterada pela Lei 6410 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 2177 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Refrigerantes SulRiograndenses S/A Ind. E Com: 22/01/1973 a 19/03/1973;
Indústria Térmica Brasileira S/A: 04/04/1973 a 01/05/1973;
Coroa S/A Ind e Com: 23/05/1973 a 08/05/1974;
Águas Minerais Vontobel S/A: 15/05/1974 a 22/10/1974;
Pepsico- Sociedade Comercial Exportadora S/A: 11/11/1974 a 01/06/1977;
CCS- Concentrados Industriais Ltda: 05/07/1977 a 17/08/1977;
Transportadora Amapá Ltda: 01/09/1977 a 03/12/1977;
Companhia Geral de Indústrias: 10/01/1978 a 05/04/1979;
Renner Têxtil Lda: 06/06/1979 a 27/07/1979.

Processo 09.001170.13.9 – Defere em relação à RUDIMAR DA SILVA, 658677, agente de fiscalização, do Serviço de Fiscalização, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterada pela Lei 6410 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 2310 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Banco Auxiliar S/A em Liquidação: 23/05/1983 a 01/06/1985;
Auxilium S/A Financiamento Crê e Invest. em Líq. Ordinária: 02/06/1985 a 21/05/1986;
Iochpe-Maxion S/A: 13/11/1986 a 05/02/1990;
Supermercados Zottis Ltda: 01/04/1991 a 08/05/1991

Processo 005.002535.12.2 - FAZ CESSAR, a contar de 20/05/2013, em relação a CLAUDIO LUIZ DA CONCEIÇÃO, 632690, Marceneiro OP.30904 da Seção de Manutenção e Apoio, o despacho que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002069.13.0 – Indefere, em 04/06/2013, a solicitação de cancelamento de pensão alimentícia, apresentada por LUIZ FERNANDO GUILHERME, 25143.9, servidor aposentado, por falta de amparo legal.

Processo 009.001902.13.0 – Indefere, em 04/06/2013, a solicitação de desconto de pensão alimentícia, apresentada por RICARDO LUIZ GROSSI DA SILVA, 437.5, servidor aposentado, por falta de amparo legal.

Liberação de Ponto

LIBERAÇÃO DO PONTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, de ordem do senhor Prefeito, de acordo com o Decreto 11.762/97, autoriza a LIBERAÇÃO DO PONTO aos servidores Municipais da Administração Centralizada e Descentralizada que, comprovadamente participarem da Assembléia Geral Extraordinária do SIMPA, no dia 13 de junho de 2013 (quinta-feira) a partir das 13h30min, no Centro de Eventos, do Parque Harmonia. A liberação dos servidores ficará a cargo de suas chefias, mediante pronunciamento do titular, a fim de que não fiquem prejudicadas as atividades dos diversos setores.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 027/2013

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 13 de junho do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 13 DE JUNHO DE 2013

RECURSO DE OFÍCIO

RELATOR: CONSELHEIRO ALCIMAR DA ROCHA LOPES

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

1) PROCESSO 001.101812.13.2

Recorrido : O PAO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

2) PROCESSO001.102955.13.1

Recorrido : O PAO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OU SUPRIMENTO DE OMISSÃO

RELATOR: CONSELHEIRO LAURO MARINO WOLLMANN

Assunto : IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

3) PROCESSO 001.103130.11.0

Recorrente : NOVO HUMAITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

Porto Alegre, 07 de junho de 2013.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através da Comissão Permanente designada pela portaria 172 de 11/07/2008, para processar inscrições dos artistas plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna público a inclusão dos artistas, abaixo citados, no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

INSCRIÇÃO	ARTISTA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
61	MARIA LUCIA SANDRI	001.019831.13.7

Porto Alegre, 07 de junho de 2013.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADAS: Empresa de Transportes.

OBJETO: prorrogação do prazo. Até 19 maio de 2014 .

MODALIDADE: Pregão Eletrônico numero 02/2009

EMBASAMENTO LEGAL: Art 57, Inciso II, da lei Federal 8666, 21/06/1993.

Contrato	Empresa	Processo
1900	NICHELE & NICHELE LTDA	1001021095
1901	NICHELE E PREDEBON LTDA	1001021095
1902	NICHELE & NICHELE LTDA	1001021095

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Secretário do Meio Ambiente

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2013

Dispõe sobre normatizações relativas ao intervalo mínimo e máximo para qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda 6 (seis) horas consecutivas, o qual não será computado como tempo de trabalho, no âmbito da SEDA.

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DOS DIREITOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 11.101, de 25 de julho de 2011, que cria a Secretaria Especial dos Direitos Animais para ser o órgão central de formulação e estabelecimento das políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais no âmbito do Município de Porto Alegre;

Considerando o Decreto Municipal 17.190, de 08 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei nº 11.101, de 25 de julho de 2011, e estabelece a estrutura organizacional da Secretaria Especial dos Direitos Animais (SEDA);

Considerando a necessidade de normatização do que estabelece o artigo 1º do Decreto Municipal 17.911, de 16 de agosto de 2012; e,

Considerando que cabe aos Titulares das Pastas deliberar a respeito do que prevê o caput do artigo 1º do Decreto Municipal 17.911, de 16 de agosto de 2012.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica estabelecido o intervalo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas para qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda 6 (seis) horas consecutivas, o qual não será computado como tempo de trabalho, no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Animais – SEDA.

Art. 2º. Ao Secretário da SEDA cabe a prerrogativa de deliberar nos casos que requeiram encaminhamentos extraordinários ao previsto nesta Instrução Normativa.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de junho de 2013.

MAURÍCIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Especial dos Direitos Animais, em exercício.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 68/2013
PROCESSO 001.003765.13.0****OBJETO:** Veículo Automóvel de Representação

CONTRATANTE	LOTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	CONTRATO
SMC	001	Sotero & Stochero Ltda.	1901.2585.339039990400.1	R\$ 2.796,08	início: 16/04/2013 fim: 15/04/2014	2126
SMJ	002	Preta Transportes Ltda.	2400.2567.339039990400.1	R\$ 2.890,00	início: 02/05/2013 fim: 01/05/2014	2135
SMURB	003	Preta Transportes Ltda.	1901.2624.339039990400.1	R\$ 2.897,40	início: 16/04/2013 fim: 15/04/2014	2125
DEP	004	Transportes Tech Ltda.	400.2625.339039990400.1	R\$ 2.863,00	início: 15/05/2013 fim: 14/05/2014	2137
SMOV	005	Preta Transportes Ltda.	1401.2623.339039990400.1	R\$ 2.890,40	início: 16/05/2013 fim: 15/05/2014	2138
SMAM	006	Sotero & Stochero Ltda.	2001.2543.339039990400.1	R\$ 2.879,18	início: 06/06/2013 fim: 05/06/2014	2142

Porto Alegre, 10 de junho de 2013.

CLEBER LUCIANO KARVISKI DANELON, Controlador-Geral do Município.**ABERTURA DE PREGÃO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2013 - PROCESSO 001.019353.13.8 para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 193/2013 - PROCESSO 001.022013.13.0 para aquisição de SISTEMA DIGITALIZADOR DIRETO SEM FIO
PREGÃO ELETRÔNICO 196/2013 - PROCESSO 001.023198.13.3 para aquisição de LÂMINA CURVA, 13 FUIROS, TEMPERADA E REVENIDA
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h do dia 20 de junho de 2013

PREGÃO FÍSICO 006/2013 - PROCESSO 001.018259.13.8 para aquisição de ÓCULOS MONOFOCAL E BIFOCAL OU MULTIFOCAL
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h do dia 20 de junho de 2013

Os editais poderão ser retirados no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 113/2013
PROCESSO 001.015621.13.8**

ALINE DE OLIVEIRA SOUZA – ITENS: 12, 22.
ARISTEU ABREU DE SOUZA – ITEM: 17.
EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ITEM: 29.
MULTIFASE COMÉRCIO TÉCNICA LTDA. – ITENS: 2, 4, 5, 6, 8, 14, 15, 18, 19, 20, 31, 32, 37, 40, 41, 44, 48.
NELI REGINA FRAGA DA SILVA & CIA. LTDA. – ITENS: 25, 27, 39, 43.
PAULO RICARDO IRALA DA ROSA – ITEM: 42.
PIRÂMIDE COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA. – ITENS: 28, 33, 34, 45.
PPL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ITENS: 26, 46.
SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ITENS: 1, 3, 9, 10, 23, 24, 35, 36, 49.
VIVIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ITENS: 7, 11, 13, 16, 21.
DESERTOS – ITENS: 30, 38.
FRACASSADO – ITEM: 47.

**PREGÃO ELETRÔNICO 116/2013
PROCESSO 001.016392.13.2**

MEDCMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ITEM: 1.
REVOGADO – ITEM: 2.

**PREGÃO ELETRÔNICO 166/2013
PROCESSO 001.019925.13.1**

MICROSENS LTDA – ITEM: 2.
PAULO RICARDO IRALA DA ROSA – ITEM: 1.

REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA – ITEM: 3.

**PREGÃO ELETRÔNICO 181/2013
PROCESSO 001.022001.13.1**

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – ITEM: 1.

Porto Alegre, 06 de junho de 2013.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA DE MULTA PROCESSO 002.084010.11.8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO vem perante o Consórcio SADENCO-MERCÚRIO, composto pela Empresa SADENCO SUL-AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, líder do consórcio, com sede na Rua Dom Jaime Câmara, n. 66, 10º andar, Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.166.929/0001-95 e pela Empresa INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, com sede na Rua Américo Vespúcio, n. 559, Bairro Boa Vista, Município de Sapucaia do Sul – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 88.268.800/0001-39, representada pelo Sr. Emídio Marques Ferreira, pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, conforme previsto no item 16.1, letra “b” do Contrato de Concorrência n.º 002.083000.09.7, representando o valor de R\$ 323.904,38 (trezentos e vinte e três mil novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos) pelos fundamentos expostos na informação 627/2011 e 628/2011 da ASSEJUR/SMOV e respectivos processos nº. 002.071429.11.5 e nº. 002.071351.11.6.

O fundamento legal da sanção aplicada decorre do preceito estabelecido nos artigo 87, II da Lei 8.666/93.

O valor da multa de R\$ 323.904,38 (trezentos e vinte e três mil novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos) deverá ser recolhido na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF - Unidade Financeira - Av. Siqueira Campos, 1300, 5.º andar - Tesouraria), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e execução judicial. Acompanha o presente Termo, a memória de cálculo da multa.

Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de junho de 2013.

MAURO ZECHER, Secretário Municipal de Obras e Viação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 13/2012 PROCESSO 001.023969.12.1 RESULTADO DE CERTAME DA FASE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas relativo à licitação, na modalidade Tomada de Preços 13/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de Instituição de Educação Infantil Comunitária Ville Jacques da Rosa (IEIC Ville Jacques da Rosa), na Avenida Edgar Pires de Castro, nº 3.950, no Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.787.000, nesta capital, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias | Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante do Edital da Tomada de Preços 13/2012, independentemente de transcrição.

JULGAMENTO DA PROPOSTA: empresa HS Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ 88.591.656/0001-77, vencedora do presente certame licitatório com menor proposta global de R\$ 856.013,67 (oitocentos e cinquenta e seis mil e treze reais e sessenta e sete centavos), por atender as condições estabelecidas no edital.

Informamos que a íntegra da Ata supra encontra-se na Comissão Especial de Licitações, da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua dos Andradas, nº 680, no 12º andar, na sala 1201, no Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre, RS. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 109, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Porto Alegre, 07 de Junho de 2013.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: ECOSSIS Soluções Ambientais Ltda.

CNPJ: 08.022.237/0001-85

OBJETO: elaboração de laudos de cobertura vegetal e plano de corte, por meio de levantamento a campo, a área do terreno de implantação da edificação, localizado na Estrada João Silveira, nº 7.460, em Porto Alegre, realizado em quinze dias após a ordem de início.

VALOR: R\$ 2.629,38 (dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1501-2558-339039

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: quinze dias após a Ordem de Início

PROCESSO 001.005942.13.6

Porto Alegre, 04 de Junho de 2013.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Abril Comunicações S/A
CNPJ: 44.597.052/0001-62
OBJETO: contratação para assinaturas de 02 (dois) anos da Revista Veja Imprensa.
VALOR: R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1501-2558-33903901000
BASE LEGAL: Artigo 25 caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: é de 24 meses a contar da data de assinatura.
PROCESSO 001.010017.13.5

Porto Alegre, 06 de Junho de 2013.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.014864.12.6
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Hospitrad Distribuidora de Equip. Hospitalares Ltda.
OBJETO: Término da vigência da carta Contrato.
PRAZO: A contar de 29/12/2012.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 78, XI da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de junho de 2013.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante processo administrativo 001.034233.11.3, notifica a empresa SÁLVIA PIZZA LTDA., CNPJ 04.897.410/0002-19, que face à imposição da penalidade aplicada através da CAI nº 148/11, restou apurado o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a recolher.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2120, sala 203, sede desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de segunda à sexta-feira, das 13h30min às 17h30min. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 15 (quinze) dias. Decorrido esse prazo, será inscrito o débito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (art. 12, Lei Complementar 12/75).

Porto Alegre, 07 de junho de 2013.

MAURO GOMES DE MOURA, Supervisor do Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

III TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.045729.09.3
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre - SMSEG.
CONTRATADA: Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação SA - CNPJ 33.113.309/0001-47.
OBJETO: Prorroga carta-contrato de prestação de serviços de confecção de documentos de porte de arma funcional em papel de segurança para a Guarda Municipal de Porto Alegre em atenção à legislação vigente e ao contrato firmado com o Departamento da Polícia Federal, e dá outras providências.
VALOR: R\$ 14,20 por unidade, de um total estimado de 550 carteiras para um período de sessenta meses.
PRAZO: 30/03/2013 a 29/03/2014.
BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de março de 2013.

JOSÉ FREITAS, Secretário Municipal de Segurança.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 12/2013
PROCESSO 003.080175.13.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Contratação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estandes e toldos, incluindo transporte, instalação elétrica e mobiliário, para feiras e outros eventos do Departamento.

EMPRESA VENCEDORA: JOSE NILTON MORAIS DOS SANTOS EIRELI.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.
Porto Alegre, 07 de junho de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 206/2013
PROCESSO 003.080177.13.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Equipamentos para condicionadores de ar.

LOTE 01 – LAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.
Porto Alegre, 07 de junho de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 208/2013
PROCESSO 003.080179.13.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Lixeiras.

LOTE 01 – REVOGAÇÃO SUGERIDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.
Porto Alegre, 07 de junho de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 180/2013
PROCESSO 003.080112.13.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Materiais para escritório.

LOTE 01 – MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.
Porto Alegre, 07 de junho de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS 01/2013

PROCESSO 003.080257.13.5

OBJETO: Aquisição de Grupos motor bomba

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 27/06/2013

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site - http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234 - Licitações de Materiais ou na Gerência de Licitações e Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 (seis reais) por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000051-5, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 10 de junho de 2013.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RETIFICAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2013
PROCESSO 003.080113.13.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a retificação do resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Tintas e selantes

LOTE 01 – PANMERCOS COMERCIAL LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.
Porto Alegre, 07 de junho de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATOS

CONTRATADA: Max Motos, Peças e Assistência Técnica Ltda

CONTRATO 003.080000.13.4

OBJETO: manutenção geral em motocicletas das marcas Honda e Yamaha

VALOR: R\$ 30.000,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Indústria e Comércio de Bombas d'água Beto Ltda

CONTRATO 003.080149.13.8

OBJETO: manutenção em misturadores submersos da marca BBL

VALOR: R\$ 15.000,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Indústria e Comércio de Bombas d'água Beto Ltda

CONTRATO 003.080150.13.6

OBJETO: manutenção em misturadores submersos da marca Vanbro

VALOR: R\$ 20.000,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Target Engenharia e Consultoria Ltda

CONTRATO 003.080205.13.5

OBJETO: licença de software

VALOR: R\$ 7.990,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: T. E. Transportes Serviços e Comércio de Materiais de Construção Ltda

CONTRATO 003.080052.13.4-01

OBJETO: locação de veículo com motorista

VALOR: R\$ 111.000,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transporte e Mecânica Betoli Ltda

CONTRATO 003.080052.13.4-02

OBJETO: locação de veículo com motorista

VALOR: R\$ 104.269,44

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: AJV Transportes Ltda

CONTRATO 003.080052.13.4-03

OBJETO: locação de veículo com motorista

VALOR: R\$ 58.429,44

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Sil Mendes Ltda

CONTRATO 003.080052.13.4-04

OBJETO: locação de veículo com motorista

VALOR: R\$ 59.136,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Stefan Chagas Transportes Ltda

CONTRATO 003.080052.13.4-05

OBJETO: locação de veículo com motorista

VALOR: R\$ 96.057,24

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: T. E. Transportes Serviços e Comércio de Materiais de Construção Ltda

CONTRATO 003.080052.13.4-06

OBJETO: locação de veículo com motorista

VALOR: R\$ 76.745,16

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Snoopy Ltda

CONTRATO 003.080052.13.4-07

OBJETO: locação de veículo com motorista

VALOR: R\$ 57.467,76

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Saniplan Engenharia e Serviços Ambientais Ltda

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO 003.080017.12.6

Porto Alegre, 07 de junho de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 03/2011

PROCESSO: 004.000812.10.2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Implantação de obras de infraestrutura na Cooperativa dos funcionários do DMAE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de execução do Contrato, estabelecido na Cláusula Quinta, fica acrescido de 87 dias consecutivos, encerrando-se em 31 de julho de 2013. O preço do contrato fica suprimido do preço contratado o valor de R\$ 188.339,29 o que corresponde a 5,34% do valor do Contrato, bem como acréscimo ao preço contratado, no valor de R\$ 476.477,87 o que corresponde a 13,51% do valor do Contrato.

ORÇAMENTÁRIA: 3103-1216-449051910000-1.

MODALIDADE: Concorrência 03/2010

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de maio de 2013.

EVERTON BRAZ, Diretor-geral.

EXTRATO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 01/2010

PROCESSO: 004.004888.09.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Execução de obras de construção de 181 unidades habitacionais para o reassentamento da Vila Chocolate e realização de trabalho técnico social.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo do Contrato, estabelecido na Cláusula Décima Primeira, fica acrescido de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, encerrando-se em 06 de junho de 2012, referente ao trabalho técnico social. O prazo de vigência do Contrato, estabelecido na Cláusula Décima Nona, fica acrescido de 121 (cento e vinte e um) dias consecutivos, encerrando-se em 04 de setembro de 2012. No valor total do Contrato, ficam suprimidas as quantias de R\$ 60.294,28 (sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondente a 1,01% (um vírgula zero um por cento) do valor inicial contratado e acrescida a quantia de R\$ 302,20 (trezentos e dois reais e vinte centavos) correspondente a 0,01%, (zero vírgula por cento).

MODALIDADE: Concorrência 02/2009

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de julho de 2012.

JORGE DUSSO, Diretor-geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 100/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 039/2013.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Eporto Brasil Comércio e Distribuição Ltda.

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Componentes Elétricos para Ônibus.

VALOR ESTIMADO: R\$ 250,44 (Duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 15/05/2013 até 14/05/2014.

EXTRATO DE CONTRATO 101/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 039/2013.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Orbid S/A Indústria e Comércio.

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Componentes Elétricos para Ônibus.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.333,00 (Dois mil trezentos e trinta e três reais)

VIGÊNCIA: 15/05/2013 até 14/05/2014.

Porto Alegre, 07 de junho de 2013.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA: 1896

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Pneumatech Comércio e Manutenção de Ferramentas e Máquinas Pneumáticas Ltda.

OBJETO: Conserto de propulsora de óleo.

VALOR: R\$ 921,66 (novecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)

ORDEM DE COMPRA: 1897
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Motorvac Equipamentos Mecânicos Ltda.
OBJETO: Conserto de vacuômetro
VALOR: R\$ 645,85 (seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Porto Alegre, 06 de junho de 2013.

SERGIO L. D. ZIMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: CONVITE 04/2013
PROCESSO: 008.002093.13.8
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS – ESTANTES DE AÇO.

FORNECEDOR: ARENA INFORMÁTICA LTDA.					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	
54704	ESTANTE ACO 7 PRATELEIRAS CHAPA 22 REFORÇO ÔMEGA	UN	80	R\$ 177,98	
Total do Fornecedor --->				R\$ 14.238,40	

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso III, §3º combinado com artigo 23, II, letra "a", da Lei 8.666/93

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 42 /2013

PROCESSO: 008.003919.13.7
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.
CONTRATADO: Camaleão Teatro de Bonecos Ltda.
OBJETO: Oficina de manipulação de bonecos.
VALOR: R\$ 1.920,00.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO 42/2013
PROCESSO: 008.003919.13.7
ORDEM DE COMPRA: 16843
OBJETO: Oficina de manipulação de bonecos

FORNECEDOR: CAMALEÃO OFICINA DE BONECOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	
	Direção, manipulação e capacitação para oficina de bonecos		1	R\$ 1.920,00	
Total do Fornecedor --->				R\$ 1.920,00	

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
 Órgão de Divulgação Oficial do Município
 Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011
www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira
EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Cheila Celoi Giovanella
ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907
E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248